

## **TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2020**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, na Rua Jornal NH, 144, Bairro Ideal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.137.242/000155, neste ato representado por sua representante Sra. **DANIELA OST PLOHARSKI** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Novo Hamburgo/RS, inscrita no CPF/MF sob n.º 969.375.480-87, portadora da cédula de identidade civil n.º 10555336711076066552 doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA**

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo base no Pregão Presencial nº 76/2020 e Processo Licitatório nº 172/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo o reajuste e alteração do índice de reajuste do contrato administrativo nº 373/2020, datado de 29 de dezembro de 2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula quarta em conformidade com a Clausula Sexta do contrato administrativo, para o reajuste no valor da hora, conforme solicitação em anexo, como segue:

É reajustado o valor da hora com base no índice IGPM/FGV para:

- a) **R\$ 38,91 (trinta e oito reais e noventa e um centavos)**, a hora pelos serviços de Enfermeiro assistencial
- b) **47,00 (quarenta e sete reais)** a hora pelos serviços de Enfermeiro Coordenador/Responsável Técnico
- c) **23,79 (vinte e três reais e setenta e nove centavos)** a hora pelos serviços de Técnico em Enfermagem

Fica alterada a cláusula sexta – *do reequilíbrio e reajuste, item 6.1*, conforme solicitação, substituindo o índice IGPM para IPCA. Passando a ter a seguinte redação:

**6.1.** No caso de prorrogação do contrato o valor contratado será reajustado, a cada período de 12(doze) meses, com base na variação do índice do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 28 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

**DANIELA OST PLOHARSKI**  
**DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**  
Contratada

Testemunhas:

Diane Freo Mazzutti: \_\_\_\_\_  
CPF: 010.633.990-76

Elisandra N. Santos: \_\_\_\_\_  
CPF: 973.655.050-87



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 375/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DE FREDERICO WESTPHALEN**

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, inscrito o CNPJ 87.612.917/0001-25 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**, resolve **APOSTILAR** o contrato administrativo 375/2020, com a Contratada **MEDCARE SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA**, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 76/2020, Processo Licitatório nº 172/2020, parecer jurídico e técnico em anexo

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo de apostilamento o reajuste no valor da hora, conforme prevê a CLAUSULA SEXTA - do reequilíbrio e reajuste, parecer jurídico e técnico, como segue:

É reajustado o valor da hora com base no índice IGPM/FGV para **RS 159,82 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen/RS, 16 de novembro de 2021

  
**JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**